



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 3.064, de 15 de Março de 2016

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao CIMVALPI, para execução do Contrato de Rateio nº 046/2016 referente a serviços de Infraestrutura em Vias e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para a execução do Contrato de Rateio nº 046/2016 firmado entre o Executivo Municipal e o CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, no valor de R\$ 212.124,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte e quatro reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais – SETEV	
Unidade: 21.01 – Administração Geral da SETEV	
Função: 26 – Transporte	
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário	
Programa: 0020 – Pavimentação e Revitalização de Vias Municipais	
Ação: 2.276 – Contrato de Rateio com o CIMVALPI – Infraestrutura de Vias	
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	212.124,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 212.124,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte e quatro reais), conforme Cronograma de Desembolso estabelecido no Contrato de Rateio firmado entre o Executivo e o CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da Ação “2.276 – Contrato de Rateio com o CIMVALPI – Infraestrutura de Vias” no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, ficando vinculada ao Programa “0020 – Pavimentação e Revitalização de Vias Municipais” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 2:276 Descrição: Contrato de Rateio com o CIMVALPI – Infraestrutura de Vias				
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2016	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Rateio Realizado (Percentual)	---	---	R\$ 212.124,00 100%	---

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 212.124,00 (duzentos e doze mil e cento e vinte e quatro reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais - SETEV	
Unidade: 21.01 - Administração Geral da SETEV	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0020 - Pavimentação e Revitalização de Vias Municipais	
Ação: 2.141 - Manutenção de Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F604)	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários	212.124,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de março de 2016

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana